



CNSaúde

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

MP 905/19

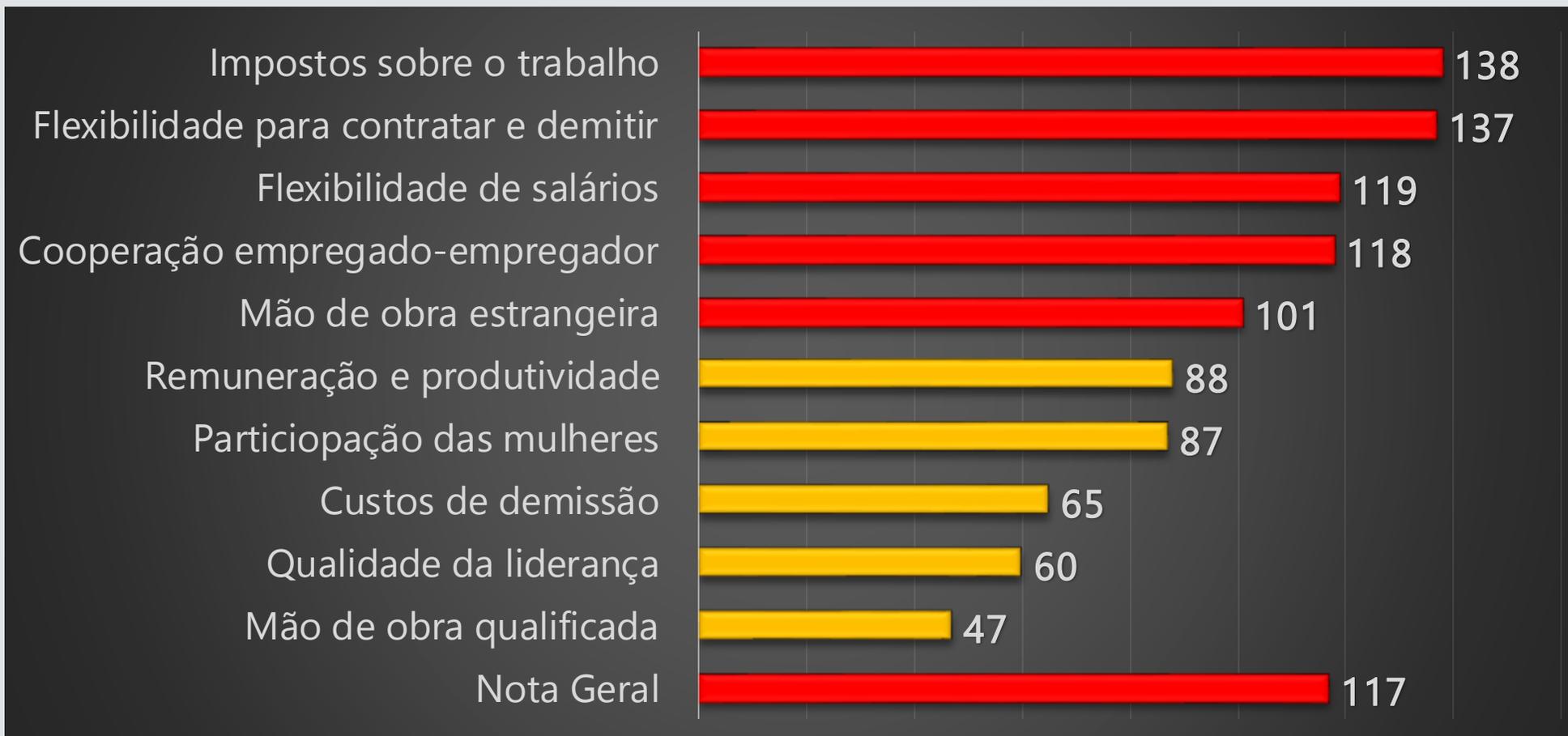
Clovis Queiroz

Coordenador Geral de Relações do Trabalho e Sindical

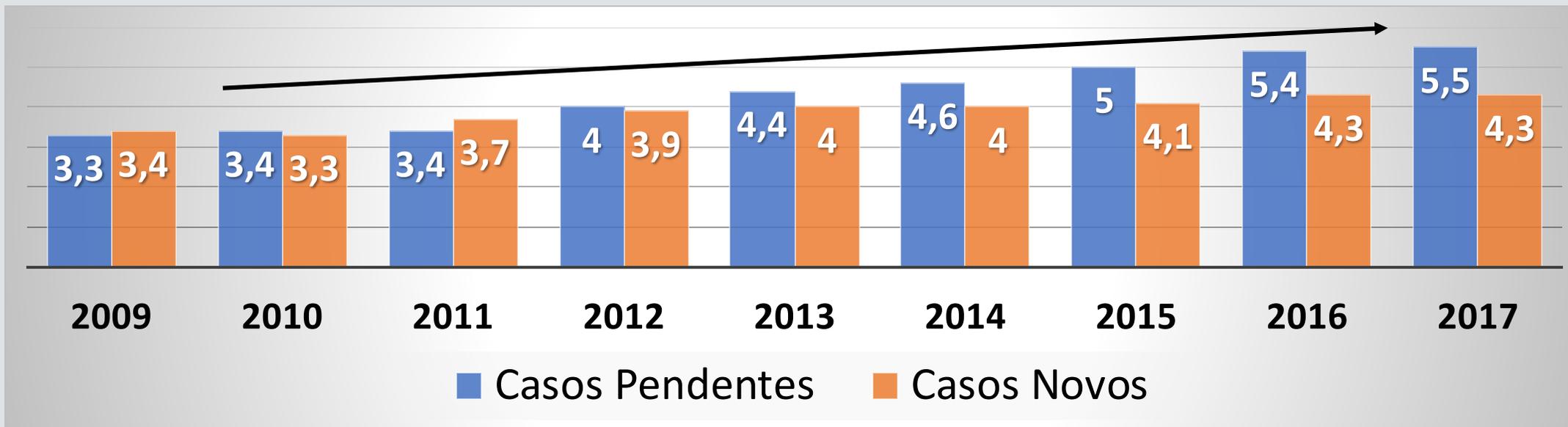
A photograph of a hospital hallway. On the left, a blue gurney is parked against a wall. In the center, a rack holds blue and white scrubs. In the background, three healthcare workers in green scrubs are visible near a doorway. The hallway has a white ceiling with recessed lights and a polished floor that reflects the surroundings.

CENÁRIO DO BRASIL: PRÉ-REFORMA TRABALHISTA

EFICIÊNCIA DO MERCADO DE TRABALHO (138 PAÍSES) POSIÇÃO DO BRASIL NO RANKING



Fonte: **Relatório de Competitividade Global (RCG)**, produzido pelo Fórum Econômico Mundial
<https://www.weforum.org/reports/the-global-competitiveness-report-2016-2017-1>



QUANTITATIVO DE PROCESSOS NA
JUSTIÇA DO TRABALHO

A photograph of a modern, minimalist building with a flat roof and large glass windows, illuminated from within. The sky is a mix of blue and orange, suggesting dusk or dawn. The building's design features thick, light-colored columns and a wide, overhanging roof. The ground in front is paved with small, recessed lights.

INSEGURANÇA JURÍDICA NA REFORMA TRABALHISTA

INSEGURANÇA JURÍDICA

- De novembro de 2017, mês em que entrou em vigor, até agora, 12 mudanças foram questionadas em 38 ações no STF – e a Corte só deu resposta a 2 desses temas.
- - **Contribuição sindical** (ADIs 5794 5806 5810, 5811, 5813, 5815, 5850, 5859, 5865, 5885, 5887, 5888, 5892, 5900, 5912, 5913, 5923, 5945 e 5950): primeiras ações referentes à reforma trabalhista a serem julgadas pelo plenário do STF, questionam o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical. Este foi o ponto mais contestado na Corte constitucional, com 19 ações diretas de inconstitucionalidade. Por maioria, o Supremo validou a mudança.
- **Insalubridade / gestante e lactante** (ADI 5938): o Supremo declarou, por maioria, inconstitucionais trechos do artigo 394-A da CLT, inserido pela reforma trabalhista, que estabelece que grávidas e lactantes podem trabalhar em locais insalubres de graus mínimo e médio, exceto quando há atestado médico em sentido contrário.



MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

MUDANÇAS FUNDAMENTAIS

- Lei 13.467/17
- MP Liberdade Econômica (MP 881/19)
- MP 905/19

A person in a white shirt is holding a tablet, with a city skyline overlaid on the image. The background is a blurred cityscape with tall buildings.

CRESCIMENTO DO EMPREGO FORMAL PÓS REFORMA TRABALHISTA

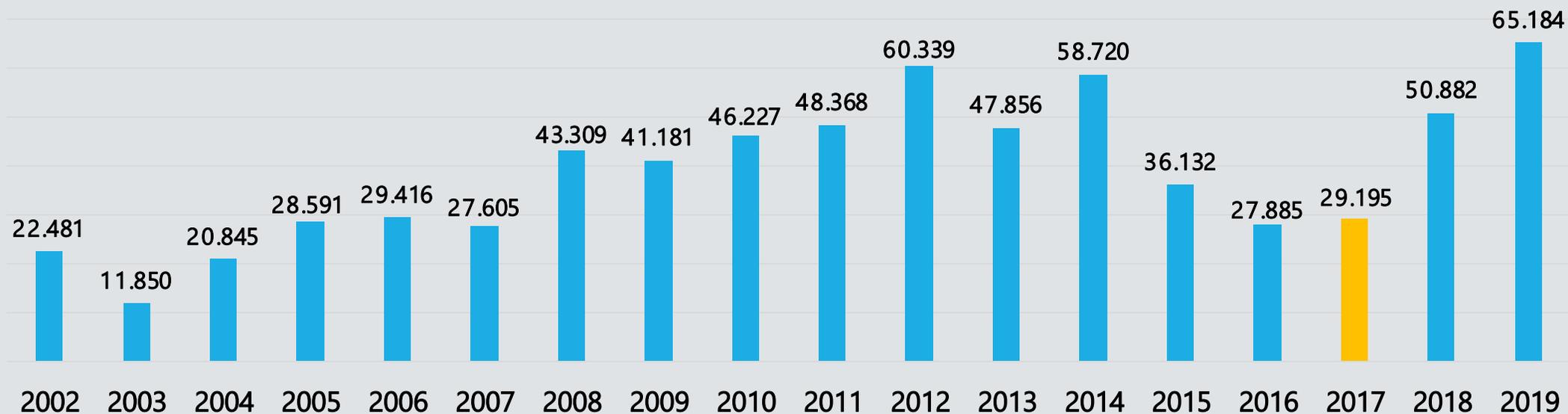
Acumulado de 2018 (jan-dez) dos postos de trabalho (CAGED – Ministério da Economia)

Setor	Saldo (Admissões – Demissões)
Extração Mineral	1.473
Indústria de Transformação	2.610
Serviços Industriais de Utilidade Pública	7.849
Construção Civil	17.957
Comércio	102.007
Serviços	398.603
Saúde	88.891
Administração Pública	- 4.190
Agricultura	3.245
Saldo Geral	529.554

RELAÇÕES DO TRABALHO NA SAÚDE

Em **2018** os segmentos empresariais da Saúde foram responsáveis por gerar **16%** do saldo positivo de empregos formais no Brasil

Evolução do saldo do emprego no setor de Saúde nos meses de janeiro a junho dos anos de 2002 a 2019



RELAÇÕES DO TRABALHO NA SAÚDE

Em **2019** os segmentos empresariais da Saúde geraram o melhor saldo positivo na geração de empregos formais (CLT) dos últimos **18** anos.

Acumulado de 2019 (jan-dez) dos postos de trabalho (CAGED – Ministério da Economia)

Setor	Saldo (Admissões – Demissões)
Extração Mineral	4.932
Indústria de Transformação	15.260
Serviços Industriais de Utilidade Pública	2.614
Construção Civil	60.629
Comércio	134.547
Serviços	337.050
Saúde	88.443
Administração Pública	91
Agricultura	4.503
Saldo Geral	644.436

RELAÇÕES DO TRABALHO NA SAÚDE

Em **2018** os segmentos empresariais da Saúde foram responsáveis por gerar **14%** do saldo positivo de empregos formais no Brasil

RESULTADO EM 2 ANOS DE MUDANÇAS

1.173.980



CNSaúde

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

OBRIGADO !